



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Eva Maria Soares.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2021 à 1/4/2022**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

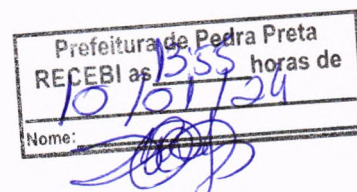
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Eva Maria Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Continua/ Merendeira, a serem usufruídas no período de **12/1/2024 a 31/1/2024**, e pagamento de abono pecuniário referente a dez (10) dias de férias conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075 de março 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de janeiro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>



Assim, **CONHEÇO** a impugnação, por **TEMPESTIVA**, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, da como **PROCEDENTE** o pedido de readequação do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023 retificando-o conforme republicação nesta data**, para que exista observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fica designada a data 22.1.2024 para abertura dos envelopes de propostas.

Pedra Preta 09 de janeiro de 2024.

Cristiane Valéria da Silva

Pregoeira Oficial – Portaria Nº 247/2023

PORTARIA Nº 11, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA.

DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Cristiane Valéria da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2021 à 1/4/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Cristiane Valéria da Silva**, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **14/2/2024 a 4/3/2024**, e pagamento de abono pecuniário referente a dez (10) dias de férias conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075 de março 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 12, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EVA MARIA SOARES.

DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Eva Maria Soares.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2021 à 1/4/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Eva Maria Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Continua/ Merendeira, a serem usufruídas no período de **12/1/2024 a 31/1/2024**, e pagamento de abono pecuniário referente a dez (10) dias de férias conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075 de março 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 13, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA LUCIMAR DE LIMA FEITOSA SOARES.

DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Lucimar de Lima Feitosa Soares.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/6/2021 à 1/6/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Lucimar de Lima Feitosa Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Saúde, a serem usufruídas no período de **10/1/2024 a 8/2/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 15, DE 2024 - CONCEDER AFASTAMENTO A SERVIDORA ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA, PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Conceder licença a servidora Zenilda Aparecida Freitas de Souza, para exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO a solicitação de licença/afastamento para o exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar, efetuada pela servidora Zenilda Aparecida Freitas de Souza;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.463, de 2023, que dispõe sobre a estrutura e regulamentação do funcionamento do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Pedra Preta MT;

CONSIDERANDO que a função/cargo de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, portanto, é vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: